

LEI Nº 3.777, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG, CONSTANTE DA LEI Nº 3.694, DE 21 DE JANEIRO DE 2008.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso I, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Município para 2008, constante da Lei nº 3.694, de 21 de janeiro de 2008, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, no valor de R\$ 1.327.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e sete mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais-programáticas, abaixo especificadas:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor (R\$)
19	02.02.01.04.124.0007.2.0020.31.90.11.01	Vencimentos	7.000,00
95	02.06.01.04.122.0007.2.0060.31.90.11.01	Vencimentos	70.000,00
125	02.07.01.12.122.0007.2.0070.31.90.11.01	Vencimentos	250.000,00
176	02.07.04.12.362.0043.2.0707.31.90.11.01	Vencimentos	61.000,00
188	02.07.06.13.392.0048.2.0711.31.90.11.01	Vencimentos	65.000,00
231	02.08.02.15.452.0058.2.0081.31.90.11.01	Vencimentos	27.000,00
259	02.09.01.10.122.0075.2.0090.31.90.11.01	Vencimentos	365.000,00
260	02.09.01.10.122.0075.2.0090.31.90.11.02	Subsídios Secretários	9.000,00
274	02.09.01.10.301.0075.2.0990.31.90.11.01	Vencimentos	61.000,00
413	02.13.01.11.332.0083.2.0131.31.90.11.01	Vencimentos	17.000,00
111	02.06.01.04.122.0084.2.0066.33.90.47.01	PASEP	40.000,00
127	02.07.01.12.122.0007.2.0070.31.90.13.01	Obrigações Patronais	63.000,00
168	02.07.03.12.361.0042.2.0706.31.90.13.01	Obrigações Patronais	27.000,00
177	02.07.04.12.362.0043.2.0707.31.90.13.01	Obrigações Patronais	8.000,00
189	02.07.06.13.392.0048.2.0711.31.90.13.01	Obrigações Patronais	20.000,00
261	02.09.01.10.122.0075.2.0090.31.90.13.01	Obrigações Patronais	80.000,00
262	02.09.01.10.122.0075.2.0090.31.90.13.01	Obrigações Patronais	2.000,00
275	02.09.01.10.301.0075.2.0990.31.90.13.01	Obrigações Patronais	19.000,00

269	02.09.01.10.122.0075.2.0090.33.90.39.01	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	25.000,00
69	02.05.01.04.123.0008.8.0002.46.90.71.01	Amortização Div. INSS	81.000,00
103	02.06.01.04.122.0007.2.0060.33.90.39.01	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TOTAL			1.327.000,00

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os resultantes da anulação total e/ou parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, das dotações orçamentárias abaixo:

Ficha	Dotação	Descrição	Valor (R\$)
02	02.01.01.02.061.0004.2.0010.31.90.11.01	Vencimentos	6.000,00
02	01.01.01.01.031.0001.1.0003.44.90.52.02	Equipamento e Material Permanente	125.000,00
11	02.01.01.02.061.0004.2.0014.31.90.11.01	Vencimentos	10.000,00
72	02.05.02.04.123.0008.2.0050.31.90.11.01	Vencimentos	10.000,00
110	02.06.01.04.122.0007.2.0067.33.90.39.01	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00
118	02.06.03.04.122.0007.2.0060.31.90.11.01	Vencimentos	5.000,00
145	02.07.02.12.365.0041.2.0705.31.90.11.01	Vencimentos	5.000,00
146	02.07.02.12.365.0041.2.0705.31.90.13.01	Obrigações Patronais	1.000,00
334	02.09.03.08.244.0081.2.0900.33.90.39.01	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
341	02.10.01.20.606.0018.1.0103.44.90.52.01	Equip. e Material Permanente	269.000,00
441	02.07.02.12.365.0041.1.0924.44.90.51.01	Obras e Instalações	560.000,00
446	02.07.03.12.361.0088.2.0706.31.90.34.00	Outras despesas pessoal decorrente contratação de terceiros	82.000,00
447	02.07.03.12.361.0088.2.0706.33.90.39.01	Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	180.000,00
215	02.08.01.15.452.0058.2.0080.31.90.11.01	Vencimentos	65.000,00
TOTAL			1.327.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG., 25 (vinte e cinco) de novembro de 2008.

VALDECIR PICHIONI
Prefeito Municipal

Cmf.